PROJETO DE LEI Nº /2018

Dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos com agua potável, nas praças, terminais de ônibus e pontos turísticos do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de bebedouros públicos com agua potável, para consumo gratuito pelos moradores e turistas nas principais praças, terminais de ônibus e pontos turístico do Município de Salvador.

Art. 2º. Os bebedouros deverão fornecer agua potável em perfeitas condições de higiene e de uso.

I- Deverá ser instalada fora das dependências sanitárias;

II- Deveria ser instalada de fácil acesso em locais visíveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de outubro de 2018.

Ireuda Silva
Vereadora PRB

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto é estabelecer que a Prefeitura Municipal de Salvador, instale bebedouros públicos com agua potável para uso gratuito nas praças, terminais de ônibus e pontos turísticos. Semelhante ao que já ocorre em Roma e outras cidades Europeias.

O consumo de agua se torne um habito os bebedouros tendem a diminuir o consumo de garrafas pets, consequentemente a geração de lixo urbano. Ademais, com o incentivo a práticas de atividades físicas, criando-se ciclovias, instalações de equipamentos para idosos. Por esta razão se faz necessário a instalação de bebedouros para garantir o bem-estar da sociedade e dos transeuntes das praças, terminais de ônibus e pontos turísticos.

Salvador,05 de novembro de 2018.

Ireuda Silva

Vereadora PRB